

S.R. DA ECONOMIA
Despacho n.º 238/2010 de 16 de Março de 2010

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/A, de 31 de Julho, que criou o Empreende Jovem – Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, determino:

1. Aprovar nos termos do n.º 3 do artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo financeiro aos projectos apresentados à Medida n.º 1 – Apoio à criação de empresas, no âmbito do Empreende Jovem – Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.
2. Os encargos resultantes dos referidos projectos serão suportados por dotações orçamentais afectas ao Programa 11 – Fomento da Competitividade.

5 de Março de 2010. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Alves Cordeiro*.

Anexo

N.º processo	Promotor	Ilha	CAE	Investimento	Investimento Elegível	Incentivo Não Reembolsável	Juros do Incentivo Reembolsável	Condicionantes
17-2009(1)	Sweet Morning - Serviços de Viagens e Turismo, Lda.	São Miguel	63300	24.536,40	24.436,40	7.330,92	1.419,03	3, 5 e 7
18-2009(1)	Sandra Paula Furtado Rego Duarte, em nome de sociedade a constituir	São Miguel	85200	199.503,94	149.235,12	44.770,53	8.666,12	1, 2, 3, 4 e 5
19-2009(1)	Operative Mind, Lda.	São Miguel	72220	192.884,82	192.884,82	57.860,05	11.199,62	3, 4 e 6
20-2009(1)	Oceanye - Actividades Marítimo Turísticas, Lda.	Faial	92720	194.991,66	194.600,16	58.380,05	11.300,48	1, 2 e 3

Condicionante 1 - alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do DLR n.º 27/2006/A, de 31/07 - Estar legalmente constituído

Condicionante 2 - alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do DLR n.º 27/2006/A, de 31/07 - Ter a situação contributiva regularizada com o Estado, a segurança social e a entidade pagadora do incentivo.

Condicionante 3 - alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do DLR n.º 27/2006/A, de 31/07 - Dispor de contabilidade organizada

Condicionante 4 - alínea e) do artigo 7.º do DLR n.º 27/2006/A, de 31/07 - Ter os projectos de arquitectura e as memórias descritivas do investimento, quando exigíveis legalmente, devidamente aprovados até à data de assinatura do contrato de concessão de incentivos, ou, comprovativo da isenção do licenciamento de obras

Condicionante 5 - Certificação Electrónica de PME

Condicionante 6 - Contrato de arrendamento

Condicionante 7 - Inscrever-se na CAE 63300 - Actividades de Agência de Viagens